

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.041 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor solicitante: Gerencia de Tecnologia da Informação	
Responsável pela Demanda: Webber de Carvalho Coutinho	Matrícula: 1845
E-mail: gerenciati@camaraitapemirim.es.gov.br	Telefone:
1. Objeto: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços continuados de impressão, cópia e digitalização, por meio da locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, com uma cota mensal de até 6.000 (seis mil) cópias e/ou digitalizações por equipamento.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A contratação do serviço de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas com cota de até 6.000 cópias e/ou digitalizações mensais por equipamento, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, é essencial para o funcionamento eficiente das atividades administrativas e operacionais da nossa câmara municipal. A demanda crescente por serviços de impressão, cópia e digitalização requer uma solução que garanta a disponibilidade contínua e o funcionamento adequado dos equipamentos, sem interrupções que possam comprometer o andamento dos trabalhos.	
2.1. Razão da escolha do contratado A escolha se dará pela empresa que atender os critérios e requisitos estabelecidos no ETP e no termo de referência, bem como aquela que ofertar o menor preço.	
3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado (justificado) Será contratada a locação de uma impressora multifuncional monocromática com cota mensal de até 6.000 cópias e/ou digitalizações. A cota mensal de 6.000 cópias e/ou digitalizações oferece uma margem de segurança para acomodar eventuais aumentos temporários na demanda sem a necessidade de adquirir ou alugar equipamentos adicionais, proporcionando flexibilidade operacional. Dessa forma, a contratação de uma única impressora multifuncional atende plenamente as necessidades da câmara municipal, garantindo eficiência operacional e controle adequado dos custos.	
4. Valor e indicação da dotação orçamentária: Para apuração do valor do objeto a ser contratado utilizou-se como parâmetro a última contratação da CMI. Em 2023 o custo foi de R\$: 3.360,00 reais mensais, conforme consta no processo Adm. 504/2023. Elemento de despesa: 33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica Subelemento: 33903912000 – Locação de maquinas e equipamentos	

5. Observações gerais. A demanda de serviço será de até 6000 mil cópias e/ou digitalização mensal por equipamento, com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças referente às impressoras Multifuncionais laser monocromáticas.

5.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de execução será de até 10 dias após a assinatura do contrato ou documento equivalente. O serviço será executado na sede da Câmara Municipal de Itapemirim

5.2. Local e horário da Entrega/Execução: RUA ADILES ANDRÉ LEAL, S/Nº, SERRAMAR- ITAPEMIRIM-ES – CÂMARA MUNICIPAL em dia e horário comercial.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Gerencia de Tecnologia da Informação – Webber de Carvalho Coutinho

5.4. Prazo para pagamento: Em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da nota (s) fiscal (is)/ fatura (s), atestada (s) pela área responsável da câmara municipal de itapemirim

Itapemirim/ES, 23 de Agosto 2024.

(Webber de Carvalho Coutinho, 1845)



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO